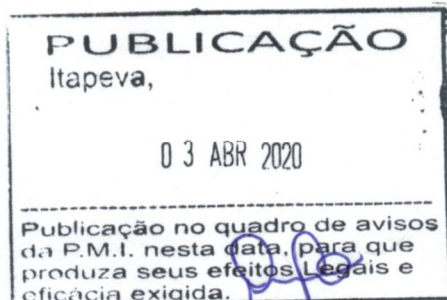




Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 03 DE ABRIL DE 2020.



“Altera Vencimento Base do Cargo de Professor de Educação Básica (PEB) da Lei Municipal nº 652, de 12 de novembro de 1999 e dá outras providências”.

A Excelentíssima Prefeita do Município de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Lei Federal 11.738/2008, os vencimentos base dos cargos de Professor de Educação Básica (PEB), estipulados pela Lei Municipal 652/1999, passa a ser de R\$ 2.164,78 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 03 de abril de 2020.

CLÁUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Itapeva/MG

